

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO: COMO ESTES DOCUMENTOS TRATAM A ALFABETIZAÇÃO?

COMMON CURRICULAR NATIONAL BASE AND NATIONAL LITERACY POLICY: HOW IS LITERACY TREATED IN DOCUMENTS?

Djúlia Spolti Baldissera¹

Samira Casagrande²

RESUMO: A presente pesquisa tem como objetivo geral problematizar os documentos legais: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA) no eixo alfabetização e como objetivos específicos: busca explicar a finalidade da alfabetização contida nos documentos legais; discutir teoricamente as bases conceituais e teóricas dos referidos documentos e apontar as concordâncias e discordâncias entre ambos. Dessa forma, caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica de natureza básica e caráter qualitativo. A pesquisa embasou-se na visão de alfabetização indissociável do letramento, como tratam as autoras Soares (2014) e Kleimann (2005). Para o referencial teórico, utilizouse, ainda, autores que tratam sobre os dois documentos analisados, como Frade (2019), Venco e Carneiro (2018), Viedes, Sousa e Aranda (2019) entre outros estudiosos da área. Assim, foi possível destacar que ambos documentos possuem uma visão de alfabetização não convenientes com os estudos mais atuais, pois desconsideram o processo de alfabetização e o ritmo de cada criança, além de não considerarem o letramento como base conceitual de uma proposta de alfabetização que atenda simultaneamente uma aprendizagem do sistema alfabético da escrita e de seus usos para a leitura e produção de textos.

PALAVRAS-CHAVE: Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização. Alfabetização.

ABSTRACT: General objective of this research is to problematize legal documents: Common National Curriculum Base (BNCC) and the National Literacy Policy (PNA) on literacy theme and specific objectives are: explain the purpose of literacy contained in legal documents; theoretically discuss conceptual and theoretical bases on referred documents; highlight agreements and disagreements between both documents. Therefore, this research has documentary feature from basic nature and qualitative profile. Research basis is the vision of literacy inseparable from literacy, as approach Soares (2014) and Kleimann (2005). Theoretical background also used authors contents dealing with both documents analyzed,

¹ Graduada em Pedagogia da Unesc, e-mail: djuliaspoliti@unesc.net.

² Mestre em Educação. Professora do Curso de Pedagogia da Unesc, e-mail: sca@unesc.net.

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 5, nº2, maio/agosto 2021.– Curso de Pedagogia– UNESC

such as Frade (2019), Venco e Carneiro (2018), Viedes, Sousa e Aranda (2019) among other education writers. Accordingly, it was possible to highlight that both documents have a mechanical and outdated view of literacy, since the documents overlooks the entire process of literacy and each children's pattern, besides they don't regard literacy as a conceptual basis for a literacy proposal that fulfills simultaneously learning alphabetic system of writing and its uses for reading and producing texts.

KEYWORDS: Common National Curricular Base. National Literacy Policy. Literacy.

1 INTRODUÇÃO

Durante toda a formação acadêmica, as discussões sobre os documentos educacionais legais estão sempre muito presentes neste percurso formativo. Desse modo, conhecendo a importância desta temática, buscou-se problematizar o que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA) trazem sobre a alfabetização durante o ensino fundamental, debate de suma importância na esfera acadêmica pedagógica e no meio escolar, já que são documentos com caráter de lei, que regem o ensino da educação básica.

Podemos destacar que é um estudo de grande relevância social, uma vez que são documentos atuais, a BNCC de 2017 e a PNA de 2019, sendo ambos, principalmente a Base Nacional Comum Curricular, o centro de várias discussões atuais no que tange a educação brasileira. Assim, com uma leitura breve dos documentos, já é possível notar diversos pontos de desarmonia e empobrecimento no que se refere à alfabetização, o que resultou no interesse por aprofundar os estudos sobre esses documentos.

A pesquisa se orienta pela concepção de alfabetização que, segundo Soares (2014), é muito mais que adquirir a tecnologia da leitura e escrita, vai além da codificação e decodificação, é saber fazer o uso dessas habilidades em atividades cotidianas, tais como: ler um rótulo, uma placa, escrever listas de compras e outras. Desse modo, assumimos a alfabetização a partir de conceitos de letramento, pois ainda de acordo com Soares (2014), são ações inseparáveis, visto que o ideal é alfabetizar letrando, ou seja, ensinar a ler e a escrever no contexto real das práticas sociais.

Com o propósito de iniciar a pesquisa, parte-se do seguinte problema: “O que tratam os documentos legais: Política Nacional de Alfabetização e Base Nacional Comum Curricular, sobre o eixo Alfabetização?”, tendo como objetivo geral: “problematizar os documentos legais: Política Nacional de Alfabetização e Base Nacional Comum Curricular no eixo Alfabetização”; e como objetivos específicos: explicar a finalidade da alfabetização contida nos documentos legais; discutir teoricamente as bases conceituais e teóricas dos referidos documentos e apontar as concordâncias e discordâncias entre ambos.

Assim, buscou-se problematizar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA) por meio de uma pesquisa bibliográfica, de natureza básica e caráter qualitativo, pois, de acordo com Gil (2002), leva em consideração a análise e a problematização de ambos os documentos, não atribuindo valores numéricos. Busca-se, então, compreender melhor o eixo *alfabetização* em ambos os documentos e suas contribuições para a educação brasileira.

2 CONTEXTO HISTÓRICO – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO

Desde a publicação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), em 1996, o ambiente educacional brasileiro passou a buscar oportunidades de educação mais democráticas e de matrículas para todos os cidadãos, pois, desde então, o tema vem se popularizando. Percebe-se, na mídia, que, além de envolver a comunidade escolar, o setor econômico também passou a se interessar pela educação (PERTUZATTI, DICKMANN, 2019). Portanto, com o objetivo de buscar uma educação de qualidade e universalização, recomendações curriculares, planos e políticas de educação têm sido implementados no ambiente escolar.

Contudo, segundo Freire (1986 *apud* PERTUZATTI; DICKMANN, 2019), nosso país acabou criando uma tradição educacional muito burocrática e de pouca execução, devido ao grande número de leis inconstantes. Assim, tendo conhecimento dos vários programas e das propostas publicadas desde então, analisaremos o histórico dos dois documentos mais atuais

no que tange a educação brasileira, principalmente na questão da alfabetização e letramento: a Base Nacional Comum Curricular (2017) e a Política Nacional de Alfabetização (2019).

2.1 A GÊNESE DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), um dos documentos mais atuais que orientam a Educação Básica brasileira, foi homologada em 20 de dezembro de 2017, pelo Ministro da Educação Mendonça Filho. Esse documento passou por várias edições até sua versão final, com audiências públicas nas cinco regiões do país, visando à colaboração de todos para a construção do texto.

Desde a Constituição de 1988, já se falava em uma base nacional comum curricular, visando à equidade do ensino em toda a rede escolar do Brasil. Assim, a BNCC vem embasada no Artigo 210 da Constituição Federal, em que é previsto que “Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 2016, p. 124). O documento supracitado embasa-se também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Artigo 26, que trata da regulamentação de uma base nacional comum para a Educação Básica.

Assim, em concordância com Pertuzatti e Dickmann (2019), podemos destacar que, a partir da publicação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, inicia-se a busca por uma universalização da educação brasileira, por meio de políticas públicas educacionais, propostas curriculares, programas e a busca por uma base comum brasileira.

Contudo, foi a partir de 2015 que a discussão acerca da construção de uma base comum começou a ser amplamente discutida, visto que, em junho de 2015, aconteceu um Seminário Institucional para a construção da Base Nacional Comum, reunindo os principais assessores e especialistas para a elaboração do documento.

Desse modo, no Histórico da BNCC (2018), encontra-se que, em setembro de 2015, apresentou-se a primeira versão, enquanto em maio do ano seguinte, apresentou-se a segunda versão do documento. O Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 5, nº2, maio/agosto 2021.– Curso de Pedagogia– UNESC

União Nacional dos Dirigentes Municipais (UNDIME) promoveram, entre junho e agosto de 2016, em todos os estados brasileiros, os seminários estaduais com professores, gestores e especialistas, para que pudessem debater a segunda versão da BNCC, podendo contribuir com alterações para as próximas versões (BRASIL, 2018).

Em abril de 2017, o MEC entregou ao Conselho Nacional de Educação a versão final da BNCC, para que o órgão elaborasse o parecer e o projeto de resolução para o documento. Já em dezembro de 2017, foi homologada a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto para o Ensino Médio, as discussões ocorreram até o ano de 2018 (BRASIL, 2018). Assim, é possível afirmar que a BNCC é um documento normativo, que surge para que todo o território brasileiro tenha conteúdos mínimos fixados.

Vale lembrar que o acontecimento colaborativo da construção da Base Comum Curricular é cercado de polêmicas. Diversos autores denunciam falta de transparência em sua construção, pois, segundo Frade (2020), analisando a segunda e a quarta versões da BNCC, perceberam que houve rompimento com as equipes anteriores de especialistas e com a consulta pública, mantendo apenas contato com a UNDIME e o CONSED. Além disso, três conselheiras do Conselho Nacional de Educação (CNE), apresentaram votos contrários, alegando falta de transparência na votação da Base, e alegaram, também, que o documento suprime várias discussões de suma importância, como identidade de gênero, por exemplo (VENCO, CARNEIRO, 2018).

Da mesma forma, Venco e Carneiro (2018) alegam, ainda, que a BNCC irá suprimir currículos das disciplinas, com o intuito mercantil de realizar e aumentar os níveis escolares nas avaliações em larga escala, além de favorecer o controle sobre o trabalho do professor em sala de aula e da própria escola. Desse modo, para alcançar resultados desejáveis nas avaliações em larga escala, sempre haverá o ensino de conteúdos em detrimento de outros, como o caso supracitado da não discussão da identidade de gênero na BNCC para a maior aquisição de habilidades e competências impostas no documento, por exemplo.

Assim, podemos destacar que um dos objetivos do documento é, segundo Venco e Carneiro (2018, p. 14), “ampliar as estatísticas sobre a escolaridade da população, sem

considerar, contudo, a qualidade da educação [...]”, o que certamente será um fator que contribuirá com a desigualdade educacional presente no Brasil.

2.2 A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO: SOLUÇÃO OU PROBLEMA PARA A ALFABETIZAÇÃO?

A Política Nacional de Alfabetização (PNA) foi instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, visando elevar a qualidade da alfabetização e combater o analfabetismo em todo o território brasileiro. Contudo, segundo Viedes, Sousa e Aranda (2019), em governos anteriores, já se falava em Política Nacional de Alfabetização, porém, em uma estruturação e com conceitos divergentes da atual, contando com programas como o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) – 2012, Programa Novo Mais Educação (PNME) – 2016 e Programa Mais Alfabetização (PMAIfa) – 2018.

Desse modo, Pertuzatti e Dieckmann (2019, p. 772) afirmam que, “[...] nas últimas décadas, o país mantém uma cultura cíclica nos seus documentos educacionais”, pois mudança de governo significa, quase que automaticamente, mudanças nas políticas educacionais. Assim, cria-se um contexto maçante para os profissionais da educação, pois os estados e municípios vão sendo convidados a aderir às novas políticas lançadas pelo Estado, sem o pacto anterior ter sido revogado, dificultando o trabalho do professor, pois geralmente as novas políticas divergem das anteriores, gerando dificuldade nas práticas pedagógicas (VIEDES; SOUSA; ARANDA, 2019).

A idealização de uma nova política nacional de alfabetização surgiu, também, para aproximar-se das metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação (PNE), que falam, respectivamente, sobre: alfabetizar todas as crianças até o 3º ano do ensino fundamental, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até 2024 (BRASIL, 2015). Contudo, mesmo que a nova política de alfabetização aponte o PNE como uma de suas justificativas, conforme Amarante e Moreira (2019), a PNA diferenciou-se da meta 5, pois prioriza a alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental, causando estranhamento e preocupação para a comunidade escolar.

O caderno da PNA apresenta o problema de alfabetização no Brasil a partir da análise da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) de 2016, realizada com crianças concluintes do 3º ano do ensino fundamental. Com base nos resultados, pode-se inferir que 54,73% das crianças avaliadas apresentaram desempenho insuficiente no exame de leitura e 33,95% apresentaram desempenho insuficiente no desenvolvimento da escrita (BRASIL, 2019). Ainda, baseado em avaliações de larga escala, nosso país apresentou médias abaixo do ideal nos resultados do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA), que também avalia os níveis de leitura e escrita, porém, diferentemente da ANA, é aplicado com estudantes entre 15 e 16 anos (BRASIL, 2019). Desse modo, a Política Nacional de Alfabetização (PNA) visa sanar os níveis abaixo da média obtidos nas provas em larga escala.

Em suma, a Política Nacional de Alfabetização é cercada de novas polêmicas, pelos motivos citados acima, como a cultura cíclica dos documentos educacionais e a antecipação da alfabetização para o 1º ano do Ensino Fundamental. Viedes, Sousa e Aranda (2019) trazem, ainda, a discussão de que esse decreto foi uma decisão unilateral do Governo, sem chamar para a discussão representações dos professores alfabetizadores ou pesquisadores da área.

Contudo, um dos principais questionamentos que surge com a nova Política de Alfabetização, que acaba ultrapassando o meio escolar, é saber como a PNA irá dialogar com a BNCC, que já havia estabelecido competências e habilidades para a alfabetização, divergindo principalmente sobre a idade para a alfabetização, sendo a PNA 6 anos – 1º ano do ensino fundamental – e a BNCC 7 anos – segundo ano do ensino fundamental.

3 A ALFABETIZAÇÃO NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E NA POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO

A alfabetização na Base Nacional Comum Curricular (2017) é polêmica e preocupante por diversos motivos já apresentados. Iniciamos discorrendo sobre a antecipação da alfabetização, pois este documento trata que a alfabetização deve ser o foco do trabalho docente, devendo encerrar esse processo no 2º ano do ensino fundamental, ou seja, prioriza a

alfabetização aos 7 anos. Apesar de este documento embasar-se no Plano Nacional de Alfabetização, acaba divergindo do PNE (2015), que declara que todas as crianças devem estar alfabetizadas até o 3º ano do ensino fundamental. A BNCC acaba impondo uma regra geral para todo o país, sem levar em consideração que as crianças aprendem em ritmos diferentes, assim Pertuzatti e Dieckmann (2019) alegam que tal regramento não deveria ser uma lei geral aplicável em todo o território brasileiro, mas sim um indicativo.

Desse modo, a BNCC destaca que o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita devem ocorrer durante os dois primeiros anos do ensino fundamental e que, a partir do 3º ano, esse processo seja contemplado com a ortografização. O objetivo da ortografização nada mais é que o conhecimento da ortografia da Língua Portuguesa, processo esse que, segundo a BNCC, é longo, durando toda a vida escolar. Contudo, Gontijo, Costa e Perovano (2020) trazem que o documento não deveria separar a alfabetização da ortografização, pois ao fazer essa diferenciação, reduz o processo de alfabetização apenas ao treinamento da consciência fonológica.

Consciência fonológica que, segundo Freitas (2020), é a tomada de consciência de que as palavras são formadas por diferentes sons e, por meio dessa tomada de consciência, é possível manipular as estruturas sonoras, possibilitando a formação de novas palavras. Desse modo, em consonância com Freitas (2020, s/p), “Acredita-se na estimulação do trabalho com os sons e sua relação com a escrita não como um retorno a métodos ultrapassados, mas como apoio para um caminho construtivo de aquisição da escrita”. Assim, segundo vários estudos e autores trazidos no texto de Freitas (2020), entende-se que a consciência fonológica é de suma importância para a alfabetização, porém deve ser realizada de maneira lúdica, por meio de jogos e brincadeiras, não como um momento de ensinamento ou treino, mas sim para auxiliar a criança a tomar consciência dos sons, para melhor contribuir com seu processo de alfabetização.

O documento da BNCC parte da premissa de que o texto é ponto de partida para a produção e o desenvolvimento das habilidades do uso significativo da linguagem. Assim, quando este documento cita o texto, como ponto de partida do ensino da língua, encontramos uma certa desarmonia presente no documento, pois é perceptível que, no eixo da

alfabetização, há uma indicação de que esse processo ainda mantém a sua centralidade no ensino da palavra. Isso é perceptível, por exemplo, quando o documento refere-se a trabalhar com gêneros textuais como trava-línguas, parlendas, cantigas de roda, regras de jogos, entre outros textos da vida cotidiana, que apresentam ideias curtas e que, por sua vez, acabam por retomar o treino da consciência fonológica e o processo mecânico de aquisição da escrita.

Nas palavras de Gontijo, Costa e Perovano (2020, p. 17),

Essa montagem conceitual não se expressa nos objetivos que são traçados para os anos iniciais do ensino fundamental, porque a “palavra” continua a ser unidade de ensino privilegiada. Essa escolha pode ser explicada pelo fato de esta unidade ser mais facilmente decomposta e composta com a finalidade de levar as crianças a segmentar, identificar e manipular sílabas e fonemas e seus correspondentes gráficos, isto é, contribui para o desenvolvimento da consciência fonológica, processo sobre o qual se restringe a alfabetização.

Dessa forma, o foco do ensino da língua privilegia um ensino da escrita de palavras em detrimento da produção de texto. Assim, pode-se inferir que o objetivo primordial da alfabetização, expressado no documento, deixa de ser o texto e passa a ser a aprendizagem da consciência fonológica e da escrita de palavras. O que nos leva a acreditar num processo de alfabetização ainda sem função para a leitura e a produção de textos.

Autores como Venco e Carneiro (2018) afirmam, ainda, que a Base Comum Alimentar a divisão de classes, pois nove em cada dez estudantes estão matriculados na rede pública de ensino, que atenderá às normas do Ministério da Educação, enquanto a iniciativa privada alega que este documento é “um retrocesso em relação a tudo que se aprendeu nos últimos 30 anos” (CAFARDO; PALHARES, 2017 *apud* VENCO; CARNEIRO, 2018, p. 10), portanto afirmam que não seguirão a BNCC, principalmente no que tange a alfabetização, pois concordam que o documento representa significativo retrocesso à educação, visto que acaba focando, como citado anteriormente, no treino da consciência fonológica e no processo mecânico de alfabetização. Desse modo, acaba retomando uma perspectiva obsoleta do processo de alfabetização.

Outro ponto questionável na Política Nacional de Alfabetização (PNA) é que, ao contrário da BNCC, propõe que a alfabetização se dê ao longo do 1º ano do ensino

fundamental. Apesar de também se embasar no Plano Nacional de Educação (PNE, 2015), que declara que as crianças devem ser alfabetizadas até o 3º ano do ensino fundamental, acaba levando a um distanciamento maior do que a uma aproximação desse objetivo.

Vale ressaltar, sobre a PNA, a recusa da utilização do termo *letramento*, que foi empregado nos mais diversos documentos educacionais brasileiros dos últimos vinte anos (BUZEN, 2019), mas sim apropria-se do termo *literacia*, partindo da seguinte justificativa:

É o termo usado comumente em Portugal e em outros países lusófonos, equivalente a *literacy* do inglês e *littératie* do francês. A opção por utilizá-lo traz diversas vantagens, pois é uma forma de alinhar-se à terminologia científica consolidada internacionalmente (BRASIL, 2019, p. 21).

Contextualizando ao nosso cenário sociopolítico atual, concordamos com Buzen (2019) que a opção de utilizar a palavra *literacia* em vez de *letramento* é muito mais uma questão política do que semântica.

A PNA (2019) classifica a literacia em três níveis: literacia básica, literacia intermediária e literacia disciplinar. A literacia básica, das crianças da pré-escola e de todo o 1º ano do ensino fundamental, é tomada como todos os elementos fundamentais para a alfabetização, como, por exemplo, conhecimento de vocabulário, além da aquisição das habilidades de codificação e decodificação e de propor a alfabetização completa até o término do 1º ano do ensino fundamental; a literacia intermediária, que abrange crianças do 2º ao 5º ano do ensino fundamental, inclui habilidades mais avançadas, como fluência na leitura oral e compreensão de textos; por último, a literacia disciplinar trata de leituras e conteúdos de disciplinas específicas, como Geografia e História.

Além dos três níveis de literacia, ainda se inclui o termo *literacia emergente* que, segundo a PNA (2019), caracteriza-se pelo conhecimento e as experiências que, ao longo da idade pré-escolar, foram adquiridas de forma lúdica e adequada para a criança, de maneira formal ou informal. O documento trata, também, do conceito de *literacia familiar*, que consiste nas práticas de leitura, escrita e linguagens que as crianças vivenciam em seu núcleo familiar, e que o êxito na alfabetização está ligado diretamente a essa questão (BRASIL, 2019).

Assim, podemos perceber o reducionismo aplicado à palavra *literacia* na PNA, pois, segundo Buzen (2019, p. 48), literacia, para o documento em análise, é “[...] uma habilidade que pode ser ensinada e mensurada por testes de larga escala”, ou seja, restringe-se apenas ao meio escolar, à aquisição de habilidades voltadas para o ensino escolar.

A Política Nacional de Alfabetização traz, ainda, outros pontos polêmicos para discussão, como, por exemplo, a utilização do método fônico, nas entrelinhas do texto, para o sucesso da alfabetização, pois supervaloriza a consciência fonológica. Como já explicitado neste texto, é de conhecimento de estudiosos da área que a consciência fonológica auxilia no processo de alfabetização sim, contudo deve acontecer de forma que leve o estudante a refletir sobre “seus segmentos sonoros, que se distinguem por sua dimensão: a palavra, as sílabas, as rimas, os fonemas” (SOARES, 2020, p. 77).

Contudo, o documento da PNA (BRASIL, 2019) propõe trabalhar com a “instrução fônica sistemática”, que tem o objetivo de sistematizar e explicitar um “plano de ensino que contemple um conjunto selecionado de relações fonema-grafema, organizadas em sequência lógica”, sendo aplicado em leituras de palavras, frases e textos. Desse modo, para esse ensino seguir uma sequência lógica, Piccoli (2019) traz a questão de que essas leituras e escritas serão rigorosamente controladas, tendo uma enorme probabilidade de serem descontextualizadas e sem sentido, apenas para a aquisição da consciência fonológica.

Diante das constatações colocadas, pode-se dizer que o documento é cercado de incertezas, principalmente por supervalorizar a consciência fonológica de modo sequencial e priorizar alguns conceitos, o que pode acarretar um possível equívoco da retomada do método fônico. Segundo Viedes, Sousa e Aranda (2019), durante a história da educação brasileira, já houve diversas tentativas de efetivar esse método e atribuir a culpa pelo insucesso da alfabetização apenas ao método utilizado em sala de aula é desconsiderar o processo ensino-aprendizagem do sistema alfabético e escrito e de seus usos para a leitura e escrita, focando apenas no ensino de palavras.

4 CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ENTRE A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO

Como visto no decorrer deste trabalho, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA) são documentos orientadores para a alfabetização brasileira e deveriam estar em consonância. No entanto, o que se pode perceber é que há convergências e divergências entre os documentos. Eles convergem muito mais para uma concepção de alfabetização que prioriza a consciência fonológica e a ortografização de palavras.

Destarte, é pertinente à pesquisa destacar seus pontos de convergência e divergência. Desse modo, salientamos que seus pontos de convergência são: i) visão mecânica de alfabetização; ii) aumentar os índices das provas em larga escala; e iii) supervalorização da consciência fonológica.

Quanto ao primeiro ponto de convergência, é possível perceber, ao longo das leituras dos documentos, que a BNCC trata a alfabetização apenas como a codificação e decodificação das letras e, ainda, aborda o ensino priorizando as habilidades e competências (AMARANTE; MOREIRA, 2019), contudo o documento cita que a alfabetização deve partir do texto. No entanto, analisando o conceito atribuído ao processo de alfabetização, percebe-se que o ensino privilegia a representação da escrita e a consciência fonológica, para depois centrar-se no texto. Igualmente, a PNA (BRASIL, 2019, p. 18) traz como conceito de alfabetização o “ensino das habilidades de leitura e de escrita em um sistema alfabético”, reduzindo, assim, o processo de ensino-aprendizagem à mera técnica de escrita, dando pouca ênfase à produção de textos.

A busca pelo aumento dos índices das avaliações em larga escala, como ANA e PISA, ocorre pois, de acordo com Gonçalves, Guerra e Deitos (2020), desde os anos 1990, o monitoramento e o controle estruturante da educação brasileira têm como eixo essas avaliações e, conseqüentemente, começou a influenciar e orientar as políticas de gestão e financiamento da educação. Desde então, busca-se a todo momento melhorar esses índices para buscar melhores financiamentos para a educação. Contudo, é válido ressaltar que essa

busca por melhores resultados não deve acabar como um fim em si mesmo, é necessário considerar sempre todo o processo de alfabetização, para não ocorrer a instalação de uma alfabetização mecânica.

Referente ao último ponto de convergência destacado, pode causar a impressão aos docentes de que o melhor método para a alfabetização seria o método fônico, que poderá, facilmente, vir a ser um grande retrocesso no processo de alfabetização, pois o método fônico se caracteriza como um método tradicional. Métodos esses que visam controlar o que e quando a criança deve aprender, além de reduzir a autonomia do professor, pois se deve apenas seguir uma “receita”, ignorando todo o processo de ensino-aprendizagem. Além de que, segundo Frade (2020), já houve tentativas de consolidar esse método na educação brasileira, o qual, contudo, não logrou resultados.

Quanto às divergências encontradas, foram identificados dois pontos: i) a diferenciação do ano de alfabetização; e ii) a utilização dos conceitos de letramento e literacia. Quanto à diferenciação da idade certa para a alfabetização, é um ponto confuso, pois ambos os documentos embasam sua justificativa no Plano Nacional de Educação, contudo não vão ao encontro do mesmo, pois o PNE (2015) expõe que a alfabetização deve ocorrer até o 3º ano do ensino fundamental, enquanto a BNCC apresenta o fim desse processo durante o 2º ano do ensino fundamental e, para a PNA, deve-se encerrar ao longo do 1º ano do ensino fundamental. Principalmente neste ponto, podemos perceber que ambos os documentos ignoram o fato de que a alfabetização é um processo e que cada criança possui seu ritmo de aprendizagem. Ignorar esse fato é ignorar uma gama de estudos realizados na área.

Já no segundo ponto de divergência destacado, quanto à utilização dos conceitos de letramento e literacia, cabe lembrar que este artigo se orienta pelo termo *letramento*, o qual, segundo Kleimann (2005, p. 5), caracteriza-se como “[...] um conceito criado para referir-se aos usos da língua escrita não somente na escola, mas em todo lugar. Porque a escrita está por todos os lados, fazendo parte da paisagem cotidiana [...]”, assim, alfabetizar com eficiência é muito mais que a simples codificação e decodificação das palavras, mas é apropriar-se e utilizar-se de maneira consciente das habilidades de leitura e escrita nas práticas sociais.

Desse modo, as reflexões sobre a BNCC conduzem à ideia de conceito de *letramento facilitador* para o processo de entendimento e inserção no mundo social. Contudo, ao entrar no campo da alfabetização, interrompe a continuação desse conceito, pois destaca a alfabetização como um processo mecânico: “[...] é preciso que os estudantes conheçam o alfabeto e a mecânica da escrita/leitura – processos que visam que alguém (se) torne alfabetizado” (BRASIL, 2017, p. 87-88), desassociando o letramento da alfabetização.

Quanto à PNA, ela não utiliza o termo *letramento*, mas sim *literacia*. Ao analisar o que este documento traz sobre o histórico da palavra, nesse novo conceito, percebemos que tem a mesma origem do termo *letramento*, pois é a tradução da palavra *literacy* do inglês. No entanto, ao discorrer sobre a literacia e seus níveis, fica claro que, apesar de também ser a tradução da palavra em inglês, seu significado se altera. É possível constatar que se propõe um ensino que pode ser medido e avaliado dentro de seus três níveis: literacia básica, literacia intermediária e literacia disciplinar, além de ser notório que é um conceito da escola para a escola, pois o nível mais alto da literacia, a *literacia disciplinar*, restringe-se à leitura de conteúdos específicos de disciplinas escolares.

Ao perceber principalmente essa diferença entre os documentos, fica mais claro o objetivo de ambos nas avaliações em larga escala, pois não possuem o interesse de apresentar e propor uma alfabetização significativa, em que os estudantes em processo de alfabetização consigam, de fato, utilizar-se dessas novas habilidades adquiridas em seu cotidiano, em sua vida social.

Em suma, podemos perceber que a Base Nacional Comum Curricular e a Política Nacional de Alfabetização são documentos que confundem o professor alfabetizador, pois além de divergirem em pontos importantes, como o ano apropriado para concluir o processo de alfabetização, conduzem à ideia de uma alfabetização desatualizada..

5 CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica nítida a preocupação com os rumos que poderão ser tomados na educação brasileira, pois a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política

Nacional de Alfabetização (PNA) convergem em pontos não convenientes com os estudos mais atuais sobre educação e, principalmente, sobre a alfabetização infantil. É necessário que haja uma mobilização dos profissionais da área para atentar-se ao assunto, a fim de não se iludirem com as propostas inovadoras, pois, como visto, esses documentos escondem, em suas entrelinhas, grandes regressos no que tange a educação.

Vale ressaltar que tanto a BNCC quanto a PNA tratam o ensino-aprendizagem da alfabetização de uma maneira excepcionalmente mecânica, pois não levam em consideração as práticas sociais de leitura e escrita trazidos pelo conceito do letramento, como um aliado para a efetiva consolidação da aprendizagem do sistema alfabético. Apenas buscam que a criança consiga realizar a ortografização das palavras, mesmo que às vezes não compreenda, de fato, o que está sendo lido ou escrito.

Outro ponto de grande destaque entre os documentos estudados é o desalinhamento entre a definição do ano em que o processo de alfabetização deve ser concluído. Assim, esse ponto contraditório, além de gerar confusões para o corpo docente, pode também ocasionar problemas para o gestor escolar no ato de matrículas, por exemplo, pois cada escola poderá tomar como referência para o encerramento do processo de alfabetização um dos dois documentos, a PNA ou a BNCC, desse modo, podendo encerrar o ciclo no 1º ou no 2º ano do ensino fundamental.

Portanto, devemos nos atentar aos documentos educacionais, pois, à primeira vista, parecem ser documentos revolucionários. Para isso, é necessário sempre uma análise crítica, para os diversos pontos dos documentos, pois nas entrevistas encontram-se muitos problemas, como os já destacados. Para a elaboração desta pesquisa, foi necessário um olhar mais cauteloso da pesquisadora, em razão desses impasses existentes, que se camuflam nas entrelinhas e propagandas de apoio realizadas pelo próprio Estado, por meio das mídias digitais buscando uma implementação efetiva.

Nesse sentido, fica como sugestão, a todos que possam interessar, a leitura cuidadosa e criteriosa dos documentos legais da educação brasileira: BNCC e PNA, documentos que orientam a alfabetização, base para uma educação de qualidade que nosso país, infelizmente,

ainda está a procura. Como sugestão a educadoras e educadores: formem grupos de estudos para descobrir outros pontos centrais que esta pesquisa não abordou.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, Lucilene; MOREIRA, Jani Alves da Silva. Políticas curriculares para a alfabetização: questões e dilemas a partir da BNCC. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 13, n. 42, 30 nov. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3j0eQEs>. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base**. Brasília, DF: Inep, 2015. Disponível em <https://bit.ly/2V33ip4>. Acesso em: 8 abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 27.833, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://bit.ly/2N2IsSv>. Acesso em: 17 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/39dHpM5>. Acesso em: 1 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Alfabetização. **Diário Oficial da União**: edição extra, Brasília, DF, p. 15, 11 abr. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/376ssZD>. Acesso em: 17 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Histórico da BNCC**. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/361ILrs>. Acesso em: 28 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. **PNA: Política Nacional de Alfabetização/Secretaria de Alfabetização**. Brasília, DF: MEC; SEALF, 2019.

BRASIL. Senado Federal. **LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2IYnvdv>. Acesso em: 17 set. 2020.

BUNZEN, Clecio. Um breve decálogo sobre o conceito de ‘literacia’ na política nacional de alfabetização (PNA, 2019). **Revista Brasileira de Alfabetização**, Belo Horizonte, v. 1, n. 10,

jul./dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.47249/rba.2019.v1.352>. Acesso em: 28 abr. 2020.

FRADE, Isabel Cristina da Silva. Palavra aberta – BNCC e a alfabetização em duas versões: concepções e desafios. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 36, e220676, *Epub* Jan. 31, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-4698220676>. Acesso em: 27 abr. 2020.

FREITAS, Gabriela C. M. de. **Alfabetização**: afinal... o que é o que está acontecendo. Oficina: o que a fala tem com a escrita. Palestra conferida pela Secretária da Educação de RS. Disponível em: <https://bit.ly/361UiHe>. Acesso em: 28 set. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, Amanda Melchiotti; GUERRA, Dhyovana; DEITOS, Roberto Antonio. Avaliação em Larga Escala e Base Nacional Comum Curricular (BNCC): dimensões da política de contenção e liberação no Brasil. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 24, p. 891-908, ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/33h4dXB>. Acesso em: 16 nov. 2020.

GONTIJO, Cláudia Maria Mendes; COSTA, Dania Monteiro Vieira; PEROVANO, Nayara Santos. Alfabetização na Base Nacional Comum Curricular. **Pro-Posições**, Campinas, v. 31, e20180110. *Epub* Apr. 22, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2018-0110>. Acesso em: 28 set. 2020.

KLEIMAN, Angela B. **Preciso “ensinar” o letramento?**: Não basta ensinar a ler e a escrever?. São Paulo: Unicamp, 2005. Disponível em: <https://bit.ly/3l61TZF>. Acesso em: 22 abr. 2020.

PERTUZATTI, Ieda; DICKMANN, Ivo. Alfabetização e letramento nas políticas públicas: convergências e divergências com a Base Nacional Comum Curricular. **Ensaio: aval. públ. Educ.** [online], Rio de Janeiro, v. 27, n. 105, p. 777-795, 1 out. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0104-40362019002701479>. Acesso em: 22 abr. 2020.

PICCOLI, Luciana. Política nacional de alfabetização em análise: breves contribuições para mais um olhar crítico. **Revista Brasileira de Alfabetização**, Belo Horizonte, v. 1, n. 10, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.47249/rba.2019.v1.364>. Acesso em: 28 abr. 2020.

SOARES, Magda. **Letramento**: um tema em três gêneros. 3. ed. 2. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

SOARES, Magda. O despertar da consciência fonológica. In: SOARES, Magda. **Alfaletrar**: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020. p. 75-105.

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 5, nº2, maio/agosto 2021.– Curso de Pedagogia– UNESC

VENCO, Selma Borghi; CARNEIRO, Reginaldo Fernando. “Para quem vai trabalhar na feira... essa educação está boa demais”: a política educacional na sustentação da divisão de classes. **Horizontes**, v. 36, n. 1, p. 7-15, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v36i1.660>. Acesso em: 16 abr. 2020.

VIEDES, Silvia Cristiane Alfonso; SOUSA, Sandra Novais; ARANDA, Maria Alice de Miranda. A concepção de alfabetização em programas federais: tensões e (in)certezas da Política Nacional de Alfabetização (2016-2019). **Revista de Estudos Aplicados em Educação**, v. 4, n. 8, p. 20-35, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.13037/rea-e.vol4n8.6357>. Acesso em: 28 abr. 2020.